



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2010

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2010

Julgamento: Menor preço global.

Objeto: Aquisição de trator e carreta agrícola, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Abertura: Dia 12 de março de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 24 de fevereiro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 002/2010, os lotes 01, 02, 04, 05 e 06 à empresa Comercial Bora & Filho Ltda ME com o valor total de R\$ 20.214,00 (vinte mil, duzentos e quatorze reais) e para o lote 03 à empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda com o valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao pregão, na forma presencial nº 002/2010 – Aquisição de material de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal em, 25 de fevereiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2010

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, instituído através da Lei Municipal nº 1724 de 03/12/2009, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades a seguir mencionados:

1 – Representante do Poder Executivo:

Titular: Rafael Ferreira da Luz
Suplente: Danielle de Miranda Silva

2 – Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular: Bernadete laquevis
Suplente: Josemeri Dátolla de Oliveira

Titular: Eronilda Kubis
Suplente: Ana Paula Germano Dutra

3 – Representantes de Entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Roni Krelling
Suplente: José Roberto Ferreira

Titular: Sidnei Marcondes
Suplente: Eva Moreira Acosta

4 – Representantes de Pais ou Responsáveis de Alunos:

Titular: Monalisa Dall Agnol
Suplente: Cristina de Fátima Ribeiro

Titular: Terezilda de Lima Dridik
Suplente: Edilene Aparecida Pontes

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá a duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.

Art. 3º As funções de conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 24 de fevereiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2010

SÚMULA: Designa Comissão de Vistoria e Avaliação de Patrimônio do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas os seguintes funcionários abaixo qualificados para em comissão e sobre a presidência do primeiro designado, vistoriar e avaliar os bens móveis e imóveis de propriedade do município de Pirai do Sul;

Alaor Ferreira Mainardes Junior – Servidor Público;
Delmis Moreira da Silva – Servidor Público;
Neuton Prestes – Servidor Público;
Rosival José Carneiro – Servidor Público.
Márcio Fernandes de Lima – Secretário Municipal de Administração e Previdência;

Art. 2º Os trabalhos da comissão ora nomeada serão considerados de relevância para o Município e não serão remunerados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de fevereiro 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB - e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito do Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e;

Considerando, o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1709/2009, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Carlos Alexandre Ferreira da Silva
Suplente: Henrique de Oliveira Carneiro;

Titular: Rafael Ferreira da Luz
Suplente: Nelson de Souza Mattos

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Lia Mara de Mello Ackler
Suplente: Aparecida de Fátima Bueno da Silva

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cimara Sutil de Oliveira
Suplente: Clarice Moreira da Silva

Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Inês Zimmermann Ruivo
Suplente: Solange Margareth Moreira

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cassimiro Gonçalves
Suplente: Monalisa Dall Agnol

Titular: Terezilda de Lima Dridik
Suplente: Josiane de Jesus Camargo

Representantes dos estudantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Verceli Santos
Suplente: Aparecida Alves Cardoso

Titular: Leila Mara Felix da Silva
Suplente: Rosilda da Silva

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Jonas de Lima
Suplente: Jean Pierre Jaime

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida a uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º O Conselho será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

Art. 4º As funções de conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 25 de fevereiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica anulada, de acordo com os artigos 49 e 59 da Lei Federal nº 8666/93, a dispensa de licitação por justificativa nº 013/2010, que tinha como objeto a "Prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, layout de mobiliário e memorial descritivo para revitalização da antiga rodoviária",

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 25 de fevereiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica anulada, de acordo com os artigos 49 e 59 da Lei Federal nº 8666/93, a dispensa de licitação por justificativa nº 014/2010, que tinha como objeto a "Prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, layout de mobiliário e memorial descritivo para revitalização do antigo matadouro municipal",

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 25 de fevereiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal